



ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

QUADRO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	
DATA	DETALHAMENTO
28/04/2025	Publicação do Edital
29/04/2025	Abertura de prazo para Recurso contra o Edital publicado. O prazo estender-se-à até 01/05/2025 , às 16h. O Recurso deverá ser interposto na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Aparecida, n. 202, bairro Centro (ao lado do Banco do Brasil), Capitão Enéas/MG, CEP: 39.472-000.
02/05/2025	Resultado do Recurso contra o Edital publicado, a ser divulgado nos murais da Secretaria Municipal de Saúde, às 12h.
02/05/2025 a 09/05/2025	Período de Inscrição A ficha de inscrição deverá ser preenchida na Sede da Secretaria Municipal de Saúde das 07h30 às 17h, de segunda a sexta-feira. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos que o Edital solicitar a depender da vaga pretendida. No dia 02/05/2025 as inscrições serão das 07h30h às 12h.
09/05/2025	Extrato Preliminar de Inscrições , na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, às 10h.
09/05/2025	Abertura de prazo para Recurso contra o Extrato Preliminar de Inscrições. O prazo estender-se-à até 12/05/2025, às 12h. O Recurso deverá ser interposto na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Aparecida, n. 202, bairro Centro (ao lado do Banco do Brasil), Capitão Enéas/MG, CEP: 39.472-000.
12/05/2025	Resultado do Recurso contra o Extrato Preliminar de Inscrições, a ser divulgado nos murais da Secretaria de Saúde, às 16h.
12/05/2025	Extrato Definitivo de Inscrições , a ser divulgado nos murais da Secretaria Municipal de Saúde, às 18h.
13/05/2025	Divulgação dos Locais de Prova às 10h, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde.
15/05/2025	Aplicação da Prova de Múltipla Escolha , às 10h, em local a ser divulgado oportunamente.
15/05/2025	Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova de Múltipla Escolha , às 16h, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde.
16/05/2025	Abertura de prazo para Recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova de Múltipla Escolha. O prazo estender-se-à até 21/05/2025, às 16h. O Recurso deverá ser interposto na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Aparecida, n. 202, bairro Centro (ao lado do Banco do Brasil), Capitão Enéas/MG, CEP: 39.472-000.
19/05/2025	Resultado do Recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova de Múltipla Escolha, a ser divulgado nos murais da Secretaria de Saúde, às 18h.
19/05/2025	Divulgação do Gabarito Definitivo da Prova de Múltipla Escolha , na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, às 19h.



PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

19/05/2025	Divulgação do Extrato Preliminar de Candidatos Aprovados para a Etapa “Entrevista” , a ser divulgado nos murais da Secretaria de Saúde, às 20h.
20/05/2025	Abertura de prazo para Recurso contra o Extrato Preliminar de Candidatos Aprovados para a Etapa “Entrevista”. O prazo estender-se-à até 22/05/2025, às 16h. O Recurso deverá ser interposto na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Aparecida, n. 202, bairro Centro (ao lado do Banco do Brasil), Capitão Enéas/MG, CEP: 39.472-000.
22/05/2025	Resultado do Recurso contra o Extrato Preliminar de Candidatos Aprovados para a Etapa “Entrevista”, a ser divulgado nos murais da Secretaria de Saúde, às 17h.
22/05/2025	Divulgação do Extrato Definitivo de Candidatos Aprovados para a Etapa “Entrevista” . Na mesma oportunidade, os candidatos serão informados, através de informativo afixado nos murais da Secretaria Municipal de Saúde, às 18h, da data, horário e local em que as entrevistas serão realizadas.
23/05/2025	Realização da Entrevista O candidato terá ciência do local, data e horário de realização da entrevista em 23/05/2025, através de informativo afixado nos murais da Secretaria Municipal de Saúde.
26/05/2025	Resultado Preliminar da Entrevista , às 10h, na sede da Secretaria Municipal de Saúde.
26/05/2025	Abertura de prazo para Recurso contra o Resultado Preliminar da Entrevista. O prazo estender-se-à até 30/05/2025, às 16h. O Recurso deverá ser interposto na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Aparecida, n. 202, bairro Centro (ao lado do Banco do Brasil), Capitão Enéas/MG, CEP: 39.472-000.
28/05/2025	Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar da Entrevista, a ser divulgado nos murais da Secretaria de Saúde, às 17h.
28/05/2025	Divulgação do Resultado Definitivo da Entrevista , a ser realizado através dos murais da Secretaria Municipal de Saúde, às 18h.
28/05/2025	Divulgação do Resultado Final Preliminar do Processo Seletivo a ser divulgado através dos murais da Secretaria Municipal de Saúde, às 19h.
29/05/2025	Abertura de prazo para Recurso contra o Resultado Final Preliminar do Processo Seletivo. O prazo estender-se-à até 02/06/2025, às 16h. O Recurso deverá ser interposto na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Aparecida, n. 202, bairro Centro (ao lado do Banco do Brasil), Capitão Enéas/MG, CEP: 39.472-000.
02/06/2025	Resultado do Recurso contra o Resultado Final Preliminar do Processo Seletivo, a ser divulgado nos murais da Secretaria de Saúde, às 14h.
02/06/2025	RESULTADO FINAL DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO , a ser divulgado nos murais da Secretaria Municipal de Saúde, às 15h.



PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II – DESCRITIVO DOS CARGOS OFERTADOS

CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	NÍVEL DE ESCOLARIDADE E REQUISITOS	MÉTODOS DE AVALIAÇÃO
MOTORISTA CARTEIRA D	12x36h	R\$ 1.518,00	Ensino médio completo, Carteira Nacional de Habilitação "D" com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na condução de Veículos de Emergência, Experiência mínima de 06 (seis) meses como condutor/motorista na categoria "D"	Prova de conhecimentos específicos + entrevista.
MÉDICO PSF	40h	R\$ 10.000,00	Ensino Superior Completo e Pós-Graduação, Latu Sensu ou Residência Médica em Saúde da Família	Prova de conhecimentos específicos + entrevista..
ENFERMEIRO	40h	R\$ 2.044,45 + Complemento o Piso Federal.	Ensino Superior Completo	Prova de conhecimentos específicos + entrevista.
CIRURGIÃO DENTISTA	40h	R\$ 2.044,45	Ensino Superior Completo	Prova de conhecimentos específicos + entrevista...
FISIOTERAPEUTA	30h	R\$ 1.644,45	Ensino Superior Completo	Prova de conhecimentos específicos + entrevista.
ASSISTENTE SOCIAL	30h	R\$ 1.644,45	Ensino Superior Completo	Prova de conhecimentos específicos + entrevista.
FONOAUDIÓLOGO	40h	R\$ 1.644,45	Ensino Superior Completo	Prova de conhecimentos específicos + entrevista.
NUTRICIONISTA	40h	R\$1.644,45	Ensino Superior Completo	Prova de conhecimentos específicos + entrevista.



PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PSICÓLOGO	30h	R\$ 1.805,63	Ensino Superior Completo	Prova de conhecimentos específicos + entrevista.
EDUCADOR FÍSICO	40h	R\$ 1.644,45	Ensino Superior Completo	Prova de conhecimentos específicos + entrevista.
FARMACÊUTICO	40h	R\$ 1.644,45	Ensino Superior Completo	Prova de conhecimentos específicos + entrevista.
MÉDICO PSQUIATRA	40h	R\$ 10.000,00	Ensino Superior Completo e Pós-Graduação, Latu Sensu ou Residência Médica em Psiquiatria	Prova de conhecimentos específicos + entrevista.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40h	R\$ 1.518,00+ Complemento Piso Federal.	Ensino Médio e Curso Técnico Profissionalizante na Área	Prova de conhecimentos específicos da função + títulos.
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	40h	R\$ 1.518,00	Ensino médio e Curso Técnico Profissionalizante na Área	Prova de conhecimentos específicos da função + títulos.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40h	R\$ 3.036,00	Ensino Médio Completo. Residir na área da comunidade em que atuar.	Prova de conhecimentos específicos da função + entrevista.
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	40h	R\$ 3.036,00	Ensino Médio Completo. Residir na área da comunidade em que atuar e ter concluído, com aproveitamento.	Prova de conhecimentos específicos da função + entrevista.
FISCAL SANITÁRIO	40h	R\$ 1.518,00	Ensino Médio e Curso Técnico Profissionalizante na Área	Prova de conhecimentos específicos da função + entrevista.
OFICINEIRO DE ARTES	40h	R\$ 1.518,00	Ensino Médio ou Curso Técnico Profissionalizante na Área	Prova de conhecimentos específicos da função + entrevista.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	40h	R\$ 1.644,45	Ensino Superior Completo	Prova de conhecimentos específicos da função + entrevista.
MOTORISTA CARTEIRA B	40h	R\$ 1.518,00	Ensino médio completo, Carteira Nacional de Habilitação "B" com a informação que exerce atividade remunerada, Experiência mínima de 06 (seis) meses como condutor/motorista na categoria "B"	Prova de conhecimentos específicos da função + entrevista.
AUX. SERV. GERAIS	40h	R\$ 1.518,00	Ensino Fundamental	Prova de conhecimentos específicos da



PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				função + entrevista.
AUX. ADMINISTRATIVO	40h	R\$ 1.518,00	Ensino médio ou Curso Técnico Profissionalizante na Área	Prova de conhecimentos específicos da função + entrevista.
ATENDENTE	40h	R\$ 1.518,00	Ensino médio	Prova de conhecimentos específicos da função + entrevista.
PORTEIRO DE PA	40h	R\$ 1.518,00	Ensino Fundamental	Prova de conhecimentos específicos da função + entrevista.
TEC. EM INFORMÁTICA	40h	R\$ 1.518,00	Ensino médio + Curso Técnico Profissionalizante na Área	Prova de conhecimentos específicos da função + entrevista.
TÉC. EM RADIOLOGIA	40h	R\$ 1.518,00	Ensino Médio + Curso Técnico Profissionalizante na Área	Prova de conhecimentos específicos da função + entrevista.

ANEXO III – QUADRO DE VAGAS

Cód.	CARGO	CR
01	Médico	CR
02	Médico Psiquiatra	CR
03	Fisioterapeuta	CR
04	Psicólogo	CR
05	Cirurgião Dentista	CR
06	Fonoaudiólogo	CR
07	Farmacêutico	CR
08	Nutricionista	CR
09	Médico Veterinário	CR
10	Enfermeiro	CR
11	Enfermeiro Pronto Atendimento	CR
12	Pedagogo	CR
13	Assistente social	CR
14	Técnico em Enfermagem	CR
15	Técnico em Enfermagem Pronto Atendimento	CR
16	Técnico de Saúde Bucal	CR



PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

17	Auxiliar de Saúde Bucal	CR
18	Educador Físico	CR
19	Agente Comunitário de Saúde	CR
20	Agente Combate a Endemias	CR
21	Fiscal sanitário	CR
22	Técnico em Informática	CR
23	Ofic. de Artes	CR
24	Atendente	CR
25	Auxiliar administrativo	CR
26	Motorista carteira B	CR
27	Motorista carteira D	CR
28	Auxiliar de Serviços Gerais	CR
29	Porteiro Pronto Atendimento	CR
30	Técnico em Radiologia	CR
	TOTAL	CR

ANEXO IV – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	SEÇÃO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO - RESUMO
MÉDICO PSF	ATENDIMENTO EM SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS DE SAÚDE	Atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, observando os princípios e diretrizes nacionais do Sistema Único de Saúde, compondo equipe multidisciplinar das estratégias de saúde da família. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade e valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos nas Unidades de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais e procedimentos para fins de diagnóstico; assistir às urgências clínicas cirúrgicas; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de educação permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ASD e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; participar das atividades de educação permanente desenvolvida pela SMS; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento. OUTROS REQUISITOS: Registro no Conselho de Classe.
MÉDICO PSIQUIÁTRA	ATENDIMENTO EM SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE MENTAL	Compreender os cargos que destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistências da prefeitura, em como elaborar executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: As tarefas que se destinam a planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde mental, intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais dentro de uma equipe multidisciplinar nos níveis preventivo, curativo, de reabilitação e de reinserção social; exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais e outras unidades que vierem a existir; efetuar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica. Participa de Junta Médica quando convocado. Realiza exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Realizar exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócios sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de



PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		<p>trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. OUTROS REQUISITOS: Registro no conselho de classe.</p>
FISIOTERAPEUTA	ATENDIMENTO EM SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS DE SAÚDE PSF	<p>Compreende os cargos que se destinam à promoção, ao tratamento e à recuperação da saúde de pacientes, mediante a aplicação de métodos e técnicas fisioterápicos, para reabilitá-los às suas atividades normais da vida diária. Atribuições típicas: • realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, de provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos membros afetados; • planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoporoses, seqüelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros; • atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente do paciente; • ensinar aos pacientes exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando-os em exercícios ginásticos especiais, a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; • proceder ao relaxamento e à aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou a liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; • efetuar aplicação de ondas curtas, ultra-som, infravermelho, laser, microondas, forno de Bier, eletroterapia, estimulação e contração muscular, frio e outros similares nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou eliminar a dor; • aplicar massagens terapêuticas; • elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; • participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; • participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; • participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; • realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional e novas políticas de saúde de esfera municipal, estadual ou federal; • executar outras tarefas, conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas de sua unidade administrativa e a natureza do seu trabalho. OUTROS REQUISITOS: Registro no conselho de classe.</p>
PSICÓLOGO	ATENDIMENTO EM SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE MENTAL/PSF	<p>Exercer atividades próprias da sua formação profissional; aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades no âmbito da educação, saúde, trabalho e comunidades com o objetivo de promover, em seu trabalho, o respeito à dignidade integridade do ser humano. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Área da Saúde: atuar na área específica da saúde, colaborando para a compreensão dos processos intra e interpessoais, utilizando enfoque preventivo ou curativo, isoladamente ou em equipe multiprofissional; atuar junto a equipes multiprofissionais no sentido de levá-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontossocorros, Centros de Atenção Psicossociais e demais unidades de saúde do município. Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes, visitas domiciliares e atividades de área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. OUTROS REQUISITOS: Registro no conselho de classe.</p>
CIRURGIÃO DENTISTA	ATENDIMENTO EM SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE PSF	<p>Prestar assistência odontológica em geral a clientela das unidades municipais de saúde, no tratamento, na prevenção dentária e na educação em saúde. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, em atenção permanente aos princípios éticos, leis e atos normativos do Conselho Profissional; prevenir, diagnosticar e tratar as enfermidades e afecções dos dentes e da boca; ministrar diversas formas de tratamento cirúrgico, medicamento e de outra natureza para as doenças e afecções dos dentes e da boca; elaborar e aplicar medida de caráter público, para diagnosticar e melhorar as condições de higiene dentária e bucal das pessoas que procuram pelo atendimento nas Unidades de Atendimento da Prefeitura; sugerir, promover e coordenar programas de saúde bucal preventivo nas diferentes camadas sociais e órgãos do município; acompanhar, verificar e orientar a limpeza geral do consultório e assepsia do instrumental utilizado; solicitar a reposição periódica de material de consumo, conforme normas estabelecidas; preencher fichas individuais dos pacientes e relatório mensal do trabalho realizado; fazer registros dos serviços executados; proceder a exames solicitados; difundir os preceitos de saúde pública odontológica através de aulas, palestras, impressos, escritos; executar programas de saúde do escolar e fazer preventivas da saúde bucal das crianças; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; inserir-se nas estratégias de saúde da família; realizar programas de treinamento; classificar e codificar doenças; manter atualizados os registros das ações necessários a sua área competência. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho, executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento. OUTROS REQUISITOS: Registro no Conselho de Classe.</p>
FONOAUDIÓLOGO	ATENDIMENTO EM SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE	<p>Prestar assistência fonoaudiológica à população nas diversas unidades municipais de saúde e de educação, visando à restauração da capacidade de comunicação dos pacientes e alunos. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; atender consultas de fonoaudiologia em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas e creches; atuar em conformidade com as atribuições específicas de sua área, em atenção permanente aos princípios éticos, leis e atos normativos; tratar de pacientes com distúrbios vocais, alterações da fala, alterações da linguagem oral, leitura e escrita; efetuar avaliação e diagnósticos fonoaudiológicos, por meio de avaliação do desenvolvimento neuro-psico-motor, da fala, do sistema auditivo entre outros; aplicar procedimentos fonoaudiológicos, prescrevendo atividades, preparando material terapêutico, procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico; orientar pacientes e familiares, explicando os procedimentos e rotinas, esclarecendo dúvidas; realizar visitas domiciliares, às escolas e locais de trabalho, demonstrando procedimentos e técnicas específicas; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida, gerenciando os programas e campanhas; exercer atividades técnicas e científicas, desenvolvendo metodologias e tecnologias de avaliação, tratamento, adaptação, habilitação e reabilitação de pacientes; reorientar condutas terapêuticas; realizar avaliação, prescrição, tratamento e prevenção em fonoaudiologia, no que se refere à área de comunicação escrita, oral, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica; participar de grupos operativos e ações de educação em saúde; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento. OUTROS REQUISITOS: Registro no conselho de classe. OUTROS REQUISITOS: Registro no conselho de classe.</p>



PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FARMACÊUTICO	ATENDIMENTO EM SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS DE SAÚDE – FARMÁCIA	Atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, em atenção permanente aos princípios éticos, leis e atos normativos do Conselho Profissional. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Dimensionar a necessidade de aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar; controlar o estoque de remédios utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, nos ambulatorios médicos e no hospital, de acordo com a sua área de atuação, observando as condições de armazenagem e data de validade dos mesmos; proceder a conferência de medicamentos cedidos pela Unidade Básica de Saúde, conforme prescrição médica; assumir a responsabilidade de todos os atos farmacêuticos; esclarecer ao público o modo de utilização de medicamentos e seus possíveis efeitos colaterais; manter os medicamentos em bom estado de conservação, garantindo qualidade, eficácia e segurança do produto bem como a conservação e limpeza do local; colaborar com os Conselhos de Farmácia e autoridades sanitárias sobre irregularidades detectadas em medicamentos no estabelecimento sob sua direção técnica; preparar e fornecer medicamentos conforme prescrições médicas; aprontar produtos farmacêuticos conforme fórmulas estabelecidas; controlar entorpecentes e produtos similares, registrando a saída em guias e livros, conforme receiptários, atendendo aos dispositivos legais; responder-se por medicamentos que exigem, pela legislação, controle mais rigoroso, em função de seus efeitos adversos sérios, necessitando estarem em armário chaveado, sob a guarda do profissional farmacêutico, e cuja venda só pode ser efetuada mediante apresentação e retenção de receita médica, com validade até 1 mês após a data da prescrição. Este controle das receitas médicas é feito através de registro em um livro próprio para este fim; prestar esclarecimentos sempre que for necessário, além de estar habilitado a promover ou integrar-se em atividades que contribuam para a melhor qualidade de vida da comunidade em que está inserido, através de noções básicas de saúde; executar outras atividades correlatas e que lhe forem atribuídas. OUTROS REQUISITOS: Registro no conselho de classe.
NUTRICIONISTA	ATENDIMENTO EM SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS DE SAÚDE	Exercer atribuições inerentes a sua formação profissional, voltadas para a área da saúde, educação e social. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; prestar assistência nutricional, identificando a população-alvo e as necessidades nutricionais; orientar familiares e responsáveis providenciando a educação e orientação nutricional; planejar cardápios; confeccionar escalas de trabalho; selecionar fornecedores; selecionar gêneros perecíveis, não perecíveis, equipamentos e utensílios; supervisionar compras, recepção de gêneros e estoque de alimentos; supervisionar pessoal operacional, preparo e distribuição das refeições; executar procedimentos técnico-administrativos; efetuar controle higiênico-sanitário, através do controle da higienização de pessoal, utensílios e dos alimentos; controlar a validade dos produtos; planejar unidades de alimentação e nutrição; nutrição; planejar serviços e programas de nutrição de pacientes de hospital, da clientela de unidades de saúde, dos educandos da rede municipal, de clientela carente das unidades de saúde do município; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição de alimentos; promover programas de assistência integral à saúde; analisar os indicadores diretos e indiretos do estado nutricional das comunidades; atuar nas ações de nutrição materno-infantil, da mulher, da criança, do adolescente, do idoso; aplicar as técnicas da conservação de alimentos e da legislação em qualidade de alimentos; realizar palestras e orientações alimentares, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; inserir-se no programa de saúde da família; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamento e local de trabalho; participar de projetos de treinamento e programas educativos; classificar e codificar doenças; manter atualizados os registros das ações necessários a sua área de competência; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento. OUTROS REQUISITOS: Registro no conselho de classe.
ENFERMEIRO	ATENDIMENTO EM SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE PSF	Compor equipe multidisciplinar da Estratégia de Saúde da Família, cumprindo as determinações do Sistema Único de Saúde e o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a sua formação e as exigências do cargo. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pela equipe de Saúde da Família, organizar, supervisionar, coordenar e realizar atividades de qualificação e Educação Permanente dos ACS, do Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) e Técnico em Saúde Bucal (TSB), com vistas ao desempenho de suas funções; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidades de Saúde da Família (USF) e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas e procedimentos de enfermagem na Unidade Básica de Saúde/Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio e na comunidade; solicitar exames complementares e prescrever medicações, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão; organizar e coordenar grupos específicos de indivíduos e famílias em situação de risco da área de atuação dos ACS e/ou área de abrangência da UBS; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS/USF. Atividades em sala de vacina e curativo, ações de vigilância em Saúde; desempenhar e monitorar ações dos programas criados pelo município, estado e união; consulta de enfermagem, que englobam programas como saúde da mulher (coletas de preventivo do câncer de colo de útero e acompanhamento; solicitação de mamografias, planejamento familiar), saúde da gestante (acompanhamento pré-natal, solicitação de exames básicos, saúde da puérpera), saúde da criança (acompanhamento do crescimento e desenvolvimento/puericultura), saúde do idoso; controle de hipertensão, diabetes, hanseníase e tuberculose; orientações alimentares; Executar outras atividades correlatas. OUTROS REQUISITOS: Registro no Conselho de Classe.
ENFERMEIRO DE PRONTO ATENDIMENTO	ATENDIMENTO EM SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Em regime de plantão planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem; Planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais; Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; Implementar ações para a promoção da saúde; Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança nos âmbitos hospitalar e ambulatorial; Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; Realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades assistenciais; Executar outras atividades correlatas. OUTROS REQUISITOS: Registro no Conselho de Classe.



PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<p>PEDAGOGO</p>	<p>ATENDIMENTO EM SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS DE SAÚDE - CAPS</p>	<p>I - coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da unidade; II - promover a articulação junto às famílias dos pacientes e à comunidade, facilitando o processo de integração da sociedade; III - coordenar, em parceria com os demais técnicos, no âmbito da unidade CAPS, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; IV - acompanhar o processo de desenvolvimento dos pacientes, em colaboração com os familiares; V - realizar diagnóstico e intervir mediante a utilização de instrumentos e técnicas próprios de pedagogia e/ou psicopedagogia; VI - utilizar métodos de diagnóstico, técnicas e instrumentos pedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionados com a aprendizagem; VII - apoiar pedagógica e/ou psicopedagógica aos trabalhos nos espaços institucionais; VIII - supervisionar os profissionais em trabalhos teóricos e práticos de pedagogia; IX - compor a equipe do CAPS (saúde mental) e ter habilidade para trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na construção do projeto terapêutico e elaboração do programa de tratamento; X - elaborar testes para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação; XI - orientar à família do paciente e à comunidade quanto às condutas terapêuticas ocupacionais a serem observadas para aceitação do paciente em seu meio; XII - adaptar os meios e materiais disponíveis, pessoais e ambientais para desempenho funcional do paciente (incluindo adaptações do ambiente doméstico ou de trabalho); XIII - utilizar com emprego de atividades métodos específicos para educação e reeducação de função de sistemas do corpo humano; XIV - desenvolver trabalhos de prevenção no que se refere aos programas ligados a doenças crônicas e/ou que, comprovadamente, deixem sequelas funcionais; XV - supervisionar pacientes em trabalhos teóricos e práticos em terapia ocupacional; XVI - emitir parecer terapêutico na área de sua abrangência; XVII - preencher impressos (relatórios, prontuários, auxiliar na elaboração de laudos de APAC etc.); XVIII - desenvolver outras atividades afins.</p>
<p>TERAPEUTA OCUPACIONAL</p>	<p>ATENDIMENTO EM SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS DE SAÚDE</p>	<p>Realizar intervenções e tratamento de pacientes e clientes utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional; avaliar funções e atividades; analisar condições dos pacientes e clientes; realizar diagnósticos; atuar na orientação de pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver, ainda, programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Promover ações profissionais, de alcance individual e/ou coletivo, preventivas aos distúrbios cinéticos-ocupacionais-laborais; prescrever a atividade humana como recurso terapêutico em seus aspectos bio-psico-sócio-cultural, através de procedimentos que envolvam as atividades construtivas, expressivas e laborativas; analisar a atividade laboral através do controle ergonômico; identificar o nexo causal das demandas ocupacional/laborativas intercorrentes através de entrevista, onde são ouvidas as queixas do trabalhador, e análise da atividade laboral exercida, considerando as questões sociais, psicológicas e ergonômicas presentes na vida do cidadão; orientar a adaptação do ferramental de trabalho para melhorar a qualidade da atividade laboral desenvolvida; dirigir oficinas terapêuticas; prestar serviços de auditoria; consultoria e assessoria especializada no seu campo de intervenção profissional; participar de programas educativos preventivos destinados ao processo de manutenção da saúde; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento. OUTROS REQUISITOS: Registro no conselho de classe.</p>
<p>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</p>	<p>ATENDIMENTO EM SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS DE SAÚDE - PSF</p>	<p>Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos usuários do hospital e ambulatorios, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos; trabalhar em consonância com as normas e procedimentos de biossegurança. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Cumprir normas e regulamentos da instituição; ter como norma o Código de Ética Profissional do COREN; receber o paciente no Centro Cirúrgico; participar de reuniões com seus líderes quando solicitado; participar de treinamentos e programas de desenvolvimento oferecidos; manter a ordem e a limpeza no seu ambiente de trabalho; zelar pelas condições ambientais de segurança do paciente, da equipe multiprofissional; zelar pelo correto manuseio de equipamentos; estar ciente das cirurgias marcadas para a sala de sua responsabilidade; priorizar os procedimentos de maior complexidade, conforme orientação do enfermeiro; prover o material e equipamentos adequados, de acordo com cada tipo de cirurgia e as necessidades individuais do paciente, descritas no planejamento de assistência realizado pelo enfermeiro assistencial; remover sujidades dos equipamentos expostos e das superfícies, levando em consideração as orientações do setor de</p>
<p>TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO PRONTO ATENDIMENTO</p>	<p>ATENDIMENTO EM SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA</p>	<p>controle de infecção da Unidade; verificar a limpeza de paredes e do piso das Unidades; verificar o funcionamento dos gases medicinais e equipamentos; verificar o funcionamento da iluminação das Unidades assistenciais, tomar providências para a manutenção da temperatura adequada da sala; auxiliar na transferência do paciente da maca para a mesa cirúrgica, certificando-se do correto posicionamento de cateteres, sondas e drenos; auxiliar no correto posicionamento para o ato cirúrgico; notificar o enfermeiro responsável sobre possíveis intercorrências; utilizar corretamente equipamentos, materiais permanentes, descartáveis e roupas; auxiliar o anestesiolista na indução/reversão do procedimento anestésico; preencher corretamente todos os impressos pertinentes ao prontuário do paciente e a instituição; comunicar ao enfermeiro defeitos em equipamentos e materiais; controlar materiais, compressas e gases como fator de segurança para o paciente; auxiliar na paramentação da equipe cirúrgica; abrir os materiais estéreis dentro de técnicas assépticas; solicitar a presença do enfermeiro sempre que necessário; encaminhar peças exames e outros pedidos realizados no transcorrer da cirurgia; auxiliar na transferência do paciente da mesa cirúrgica para a maca, certificando-se do correto posicionamento de cateteres, sondas e drenos; Realizar a desmontagem das Unidades utilizadas; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento. OUTROS REQUISITOS: Registro no conselho de classe.</p>
<p>TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO PRONTO ATENDIMENTO</p>	<p>ATENDIMENTO EM SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA</p>	<p>Em regime de plantão assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem em estado grave, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Executar atividades de assistência de enfermagem na saúde do idoso, do adulto, da mulher, do adolescente, da criança e do recém-nascido, excetuadas as privativas do Enfermeiro; Prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios; Circular em sala de cirurgia e instrumental; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; OUTROS REQUISITOS: Registro no conselho de classe</p>
<p>TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL</p>	<p>ATENDIMENTO EM SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS DE SAÚDE - PSF</p>	<p>Planejar o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese das Unidades de Saúde do município; prevenir doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de saúde bucal; confeccionar e reparar próteses dentárias humanas, animais e artísticas; executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista; administrar pessoal e recursos financeiros e materiais; mobilizar capacidade de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Participar do treinamento e capacidade de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamento e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião dentista; supervisionar, sob delegação do cirurgião dentista, o trabalho dos auxiliares em saúde bucal; realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas, inserir e distribuir no preparo cavitário materiais</p>



PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

odontológicos na restauração dentária

direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião dentista; proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento; manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previsão em regulamento. Fazer a busca ativa dos usuários; realizar visita domiciliar com a finalidade de promoção e prevenção em saúde bucal. OUTROS REQUISITOS: Registro no Conselho de Classe.



PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	ATENDIMENTO EM SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS DE SAÚDE - PSF	Agenciar, receber, atender e orientar pacientes no Gabinete Odontológico para realização de procedimentos relacionados à saúde bucal. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar moldes em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas de controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; manter arquivos e controle em fichas apropriadas dos procedimentos e atendimentos ao cliente; manter contato e relacionamento com o laboratório de prótese, aplicar métodos preventivos para controle da cárie dentária; proceder à manutenção do equipamento odontológico; participar de campanhas comunitárias de orientação à prevenção à cáries; elaborar relatório mensal de atendimentos destinado ao chefe do serviço de odontologia; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo e prevista em regulamento. OUTROS REQUISITOS: Registro no Conselho de Classe
EDUCADOR FÍSICO	ATENDIMENTO EM SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS DE SAÚDE	Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer e das práticas corporais. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do auto cuidado; desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de coparticipação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; identificar profissionais e/ ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde - ACS, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade; promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população. OUTROS REQUISITOS: Registro no conselho de classe.
FISCAL SANITÁRIO	ATENDIMENTO EM SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS DE SAÚDE	Fiscalizar e/ou inspecionar estabelecimentos comerciais, feiras livres e de alimentação pública em geral, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contidas na legislação em vigor. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Verificar as condições de consumo dos alimentos, encaminhando para análise e apreendendo os alterados, deteriorados ou falsificados, para garantir um consumo de alimentos saudáveis; fazer cumprir a legislação municipal relativa à saúde e higiene da população, mediante fiscalização permanente; a interdição de estabelecimentos; a apreensão de bens e mercadorias; o cumprimento de diligências; registrar em formulário próprio, eventuais reclamações e denúncias da comunidade, no que se refere a problemas de higiene e condições de acondicionamento dos produtos alimentícios, afim de que sejam corrigida as irregularidades verificadas; providenciar exames periódicos, através de amostragem, de animais e pessoas, buscando detectar e alertar os órgãos competentes quanto a riscos ou sinais de epidemias em todas as áreas de saúde animal e humana; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior; inspecionar, sob o ponto de vista higiênico e sanitário, os produtos alimentares de origem animal, vegetal e seus derivados, verificando as condições e locais de produção, a manipulação, armazenagem e comercialização, para certificar-se do cumprimento de normas de Saúde Pública; conduzir equipes de fiscalização; orientar e fiscalizar a observância à legislação sanitária, fazendo cumprir as normas do poder de polícia administrativa do Município; lavar auto de infração referente ao descumprimento da legislação sanitária municipal; inspecionar clubes de recreação, edificações particulares, controlando a qualidade da água de piscinas e reservatórios, a fim de assegurar condições de saúde satisfatórias à comunidade; comunicar as infrações verificadas, propor a instauração de processos e proceder às devidas autuações de interdições inerentes à função; orientar o comércio e a indústria quanto às normas de higiene sanitária; elaborar relatórios das inspeções realizadas; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ATENDIMENTO EM SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS DE SAÚDE	Compreende os cargos que se destinam a executar serviços de programação de computadores e processamento de dados, bem como fornecer suporte técnico e orientar os usuários para utilização dos softwares e hardwares. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização; organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc.; operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados; interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias; notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida; executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera; executar o suporte técnico necessário para Garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação; executar o controle dos fluxos Ge atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores; participar de programa de treinamento, quando convocado; controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos; ministrar treinamento em área de seu conhecimento; auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais; elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores; realizar backup (cópia de segurança) dos sistemas existentes e controlar o arquivamento dos mesmos, visando resguardar os dados e informações necessários; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento. OUTROS REQUISITOS: Comprovante de Qualificação Técnica.
OFICINEIRO DE ARTES	ATENDIMENTO EM SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS DE SAÚDE - CAPS	Atuar no CAPS, exercendo as atividades com usuários em oficinas de Promoção Cultural entre outras atividades que lhe forem atribuídas para as quais esteja habilitado. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Atuar sob orientação da equipe da Secretaria Municipal de Saúde e Coordenação do CAPS, ensinar técnicas de Artesanato para os usuários do serviço, executar técnicas como: decoupage; colagem; biscuit; pátina; dobraduras; pintura em tecido, vidros, MDF, latas; texturizações; crochê; macramê; craquelado; mosaico; cartonagem, confecção de bonecas de papel machê, argila e tecido; confecção de bolsas, colares, echarpes, bijuterias, cachecóis em agulhas e teares de prego, flores e customização, ensinar técnicas de desenho, pintura, es cultura, pintura em mural, história da arte e artes plásticas em geral, trabalhos com sucatas, madeiras, arame, modelagem com argila; bem como outras habilidades manuais. Executar tarefas nos espaços educativos que fomentem o incentivo a produção artística e cultural, individual e coletiva dos usuários como possibilidade de reconhecimento e recriação estética de si, do mundo, bem como, da valorização às questões do patrimônio material e imaterial, instruir atividades que promovam a efetiva produção de peças pelos usuários para mostras culturais dos trabalhos, estimular a criatividade por meio de atividades artesanais com ênfase na utilização de materiais recicláveis; apresentação de materiais e orientações de como manusear e conservar; orientações de estética, teoria, composição de cores e texturas de materiais; sugerir e organizar exposições com produção dos participantes das oficinas; zelar pela conservação e guarda dos equipamentos e materiais, bem como, do espaço físico a ser utilizado; desempenhar outras atividades correlatas. OUTROS REQUISITOS: Habilidades de Artesanato em Geral.



PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E SUPORTE ADMINISTRATIVO	Receber, orientar e cadastrar o paciente, visitante e acompanhante. Executar tarefas de rotina administrativa, envolvendo digitação, arquivo, distribuição de correspondência, atendimento de telefone, observando as regras e procedimentos estabelecidos. Manter em seu poder, quando em serviço, os números dos telefones dos seguintes órgãos: "Polícia Militar do Estado de Minas Gerais", "Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais", Ambulância e da vigilância interna, bem como outros números de interesse para o aprimoramento dos serviços; Recepcionar, orientar e encaminhar o público em geral, que comparecer às instalações do Pronto Atendimento, inclusive autoridades, prestando-lhes as informações e orientações que se fizerem necessárias, anunciando-os às pessoas que deverão autorizar sua entrada quando necessário; Identificar os visitantes que desejem acessar as instalações de saúde, mediante a apresentação de documento válido de identificação e/ou normas internas; Manter a Seção informada sobre todas as ocorrências de relevância verificadas no serviço; Desempenhar outras atividades de nível e complexidade inerente à sua função; Executar trabalhos de digitação; Digitar quadros e tabelas de múltipla entrada; Atender ao público interno e externo; Atender e direcionar ligações telefônicas; Organizar, atualizar e arquivar documentos; Cumprir com as rotinas de serviços estipuladas no setor; Protocolar documentos na repartição, registrando entrada, saída e movimentações; Receber e encaminhar volumes, correspondências e outros expedientes; Auxiliar nos trabalhos de classificação, codificação e catalogação de papéis e documentos; Arquivar processos, documentos e papéis em geral; Realizar controle de acesso de pessoas às dependências do PRONTO ATENDIMENTO, nas formas determinadas pelo Gestor de Serviços; Prestar informações aos usuários, pessoalmente, por telefone ou qualquer outro meio de comunicação, vinculadas as normas internas de funcionamento do PRONTO ATENDIMENTO; Orientar aos usuários quanto à localização e horário de funcionamento dos serviços, bem como organizar filas para atendimento, dando preferência aos idosos, gestantes e deficientes, conforme previsto em lei; Manter absoluto sigilo sobre as informações recebidas ou adquiridas no exercício da função; Avaliar o melhor encaminhamento a ser dado ao usuário no momento em que este precise do serviço, articulando solicitantes e possíveis executor es com agilidade e precisão técnica; . Atender às descrições e demais condições referentes à função segundo o código 5221 da Classificação Brasileira de Ocupações.
MOTORISTA	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES E EQUIPES	Compreende os cargos que se destina a dirigir ambulâncias para transportar pacientes e conservá-las em perfeitas condições de higiene e segurança. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Dirigir ambulância, para transporte de pacientes que necessitam de atendimento urgente, dentro ou fora do Município; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, verificando o estado dos pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível entre outros; fazer pequenos reparos de urgência na ambulância a fim de garantir o transporte do paciente ao local predeterminado; auxiliar no atendimento de pacientes, colocando-os de forma adequada no interior da ambulância ou auxiliando na realização dos primeiros socorros, de acordo com instruções técnicas; manter o veículo limpo, interna e externamente, observando as condições de higiene e assepsia necessárias; observar os períodos de revisão e manutenção preventivas do veículo, levando-o à manutenção sempre que necessário; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher a ambulância após o serviço, deixando-a corretamente estacionada e fechada; executar outras atribuições afins. OUTROS REQUISITOS: O candidato à vaga deverá possuir habilitação de acordo com a área de atuação. Deverá possuir também cursos de direção defensiva e de qualificação na função, de acordo com a área de atuação.
MOTORISTA DE PRONTO ATENDIMENTO	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES E EQUIPES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Compreende os cargos que se destina a dirigir ambulâncias para transportar pacientes em regime de plantão e conservá-las em perfeitas condições de higiene e segurança. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Dirigir ambulância, para transporte de pacientes que necessitam de atendimento urgente, dentro ou fora do Município; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, verificando o estado dos pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível entre outros; fazer pequenos reparos de urgência na ambulância a fim de garantir o transporte do paciente ao local predeterminado; auxiliar no atendimento de pacientes, colocando-os de forma adequada no interior da ambulância ou auxiliando na realização dos primeiros socorros, de acordo com instruções técnicas; manter o veículo limpo, interna e externamente, observando as condições de higiene e assepsia necessárias; observar os períodos de revisão e manutenção preventivas do veículo, levando-o à manutenção sempre que necessário; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher a ambulância após o serviço, deixando-a corretamente estacionada e fechada; executar outras atribuições afins. OUTROS REQUISITOS: O candidato à vaga deverá possuir habilitação de acordo com a área de atuação. Deverá possuir também cursos de direção defensiva e de qualificação na função, de acordo com a área de atuação.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA	Executar trabalhos de limpeza, desinfecção e conservação dos ambientes em geral, utilizando os materiais e instrumentos adequados, de acordo com as rotinas previamente definidas. Ter aptidão física e mental, de acordo com as atribuições; Cumprir normas técnicas previstas nos manuais de limpeza, assegurando o controle de infecção hospitalar; Trabalhar com a equipe multiprofissional; Participar de treinamento e aprimoramento; Comunicar imediatamente qualquer anormalidade na estrutura física; Fineza e cortesia no tratamento; Participar de reuniões quando solicitado; Utilização adequada de EPIs e cumprimentos das normas relacionadas; Cumprir os procedimentos operacionais padrão de higiene e limpeza; Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato; Zelar pelo patrimônio público.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE PRONTO ATENDIMENTO	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	EM regime de plantão executar trabalhos de limpeza, desinfecção e conservação dos ambientes em geral, utilizando os materiais e instrumentos adequados, de acordo com as rotinas previamente definidas. Ter aptidão física e mental, de acordo com as atribuições; Cumprir normas técnicas previstas nos manuais de limpeza, assegurando o controle de infecção hospitalar; Trabalhar com a equipe multiprofissional; Participar de treinamento e aprimoramento; Comunicar imediatamente qualquer anormalidade na estrutura física; Fineza e cortesia no tratamento; Participar de reuniões quando solicitado; Utilização adequada de EPIs e cumprimentos das normas relacionadas; Cumprir os procedimentos operacionais padrão de higiene e limpeza; Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato; Zelar pelo patrimônio público.
PORTEIRO DE PRONTO ATENDIMENTO	ATENDIMENTO EM SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS DE SAÚDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ATENDIMENTO EM SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS DE SAÚDE	Consideram-se atividades do ACS, na sua área de atuação, conforme a Lei nº 13.595 de 05/01/2018: Art. 2º. O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal. § 3º. I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural; II - o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde; III - a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional; IV - a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento: a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério; b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto; c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura; d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas; f) da pessoa em sofrimento psíquico; g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas; h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal; i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; V - realização



MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		<p>de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento: a) de situações de risco à família; b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde; c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação; VI - o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). § 4º. Agente Comunitário de Saúde tenha concluído curso técnico: I - a aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência; II - a medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência; III - a aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência; IV - a orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade; V - a verificação antropométrica. § 5º. I - a participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico; II - a consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares; III - a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde; IV - a participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença; V - a orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde; VI - o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde; VII - o estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde. Consideram-se atividades do ACS, na sua área de atuação, conforme a Portaria nº 2.436, de 21/09/2017: 4.2.6. b. I - Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; II - Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; III - Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético; IV - Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades; V - Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados; VI - Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados; VII - Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal</p>
NTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ATENDIMENTO EM SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE	<p>Consideram-se atividades do ACE, na sua área de atuação, conforme a Lei nº 13.595 de 05/01/2018: Art. 3º. O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado. § 1º. I - desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; II - realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; III - identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; IV - divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; V - realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; VI - cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; VII - execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; VIII - execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; IX - registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas</p>
		<p>do SUS; X - identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; XI - mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores. § 2º. I - no planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações; II - na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município; III - na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes; IV - na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública; V - na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde. Art. 4º. I - na orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos; II - no planejamento, na programação e no desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família; IV - na identificação e no encaminhamento, para a unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica; V - na realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos. Consideram-se atividades do ACE, na sua área de atuação, conforme a Portaria nº 2.436, de 21/09/2017: 4.2.6. c. I - Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica ou coleta de reservatórios de doenças; II - Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção, intervenção e controle de doenças, incluindo, dentre outros, o recenseamento de animais e levantamento de índice amostral tecnicamente indicado; III - Executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; IV - Realizar e manter atualizados os mapas, croquis e o reconhecimento geográfico de seu território; e V - Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; e VI - Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal</p>
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ATENDIMENTO EM SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE - PSF	<p>Preparar materiais e equipamentos para exames; operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia. Preparar pacientes, realizar exames, prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta. OUTROS REQUISITOS: Registro no Conselho de Classe</p>



**MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANEXO V – DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF sob o n. _____, portador(a) do RG n. _____,
declaro sob as penas da Lei, que não possuo Cargo ou Função Pública remunerada pelos
cofres públicos, ressalvada as hipóteses no inciso XVI, do artigo 37 da CR/88.

Capitão Enéas, ____ de _____ de 2025.

Nome:
CPF:



**MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANEXO VI – DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF sob o n. _____, portador(a) do RG n. _____,
declaro que não me enquadro em qualquer das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei
Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990.

Capitão Enéas, ___ de _____ de 2025.

Nome:
CPF:



**MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANEXO VII – DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF sob o n. _____, portador(a) do RG n. _____, na
condição de provável servidor(a) público(a) municipal, declaro para os devidos fins que não
tenho diagnóstico de patologias ou comorbidades, ou qualquer outra situação de saúde, que
me impossibilitem o pleno exercício da função de até a presente data.

Declaro, ainda, que estou ciente do disposto no item 1.1 alínea “e”, do referido Edital, assim
como possuo ciência de que a inveracidade da informação contida neste documento, por mim
firmado, constitui prática de infração disciplinar, passível de punição na forma da lei.

Sendo assim, declaro ter disponibilidade para o exercício e firmo responsabilidade no
desempenho das funções pleiteadas no cargo de: _____.

Capitão Enéas, ___ de _____ de 2025.

Nome:
CPF: